



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
“Casa Vereadora Dorotéa de Lourdes da Costa Batista”

Lei Municipal nº 029/2024

Autor: Vereador José Rodolfo de Lucena Cordeiro

Denomina de **“PEREIRA DA SILVA”**
(Antônio Joaquim Pereira da Silva, o Centro
de Cultura do Município de Araruna/PB e dá
outras providências.

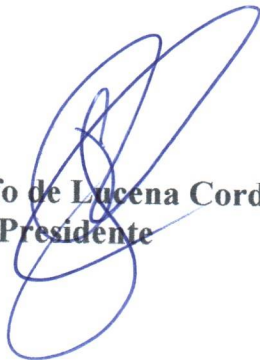
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araruna/PB, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruna, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de **“Pereira da Silva”** (Antônio Joaquim Pereira da Silva) o Centro de Cultura do Município de Araruna/PB..

Art. 2º - O Poder Executivo através do órgão competente providenciará no ato de sua inauguração, aposição de placa com a indicação do local, fazendo nela constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araruna-PB, em 14 de junho de 2024


José Rodolfo de Lucena Cordeiro
Presidente